



Quint
162

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.811 **De 29 de abril de 2002**

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de abril de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador "Francisco Neves", órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que tem por finalidade desenvolver ações de assessoria, educação e prevenção aos agravos à saúde relacionados às condições e ambientes de trabalho.

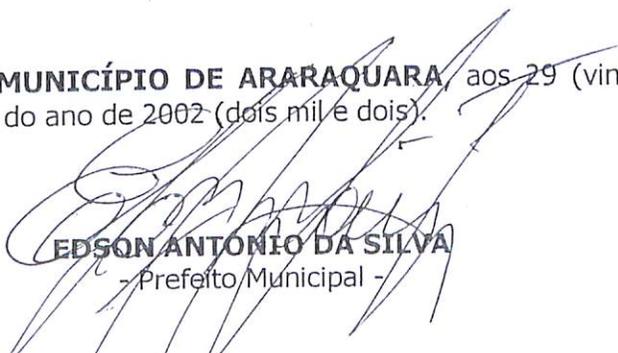
Artigo 2º - O funcionamento e atribuições do referido órgão constará de regulamento do Poder Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

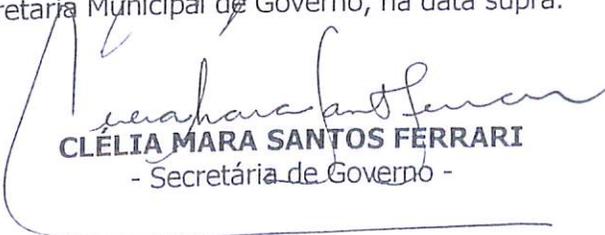
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 30.abril.2002.